PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PROJETO DE LEI N° /2015, DE **FEVEREIRO DE 2015**
Autor: Ver. Reginaldo Campos – PSB

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém ao **SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE MOTOTAXISTA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o **SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,** constituído em 31/05/2002, com a finalidade de estudo, defesa, coordenação e representação legal dos ASSOCIADOS. Com o dever de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações de classes no sentido de solidariedade social e subordinação nos interesses Nacional, regendo-se pelo presente. Está situada à Tv. Rosa Vermelha, nº 2300, Bairro: Aeroporto Velho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com o número – 05.608.877/0001-83, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2015.

Reginaldo Campos
VEREADOR - PSB